ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 08 DE ABRIL DE 1982

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 18 DE 18 DE JULHO DE 1980.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município, artigo 90, § 1º, III, do Regimento Interno da Câmara e artigo 3º da Lei Complementar nº 39 de 13 de novembro de 1979, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Os valores das diárias, constantes da Resolução nº 18 de 18 de julho de 1980, a partir desta data, passam a ser os seguintes:

I - As diárias dos Vereadores, quando em exercício ou em representação oficial da Câmara, ficam assim fixadas:

a - Fora da sede do Município	CR$ 4.000,00
b - Na Capital do Estado	CR$ 7.000,00
c - Fora do território do Estado	CR$12.000,00

II - As diárias dos funcionários da Câmara, ficam assim fixadas:

a - Fora da sede do Município	CR$ 4.000,00
b - Na Capital do Estado	CR$ 6.000,00
c - Fora do território do Estado	CR$10.000,00

Artigo 2º - Cada diária se completa com pernoite, sendo que o regresso a sede do Município no mesmo dia, enseja a percepção de meia diária.

Artigo 3º - Além das diárias terão direito como ajuda de custa, transporte e passagem.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das detoções consignadas na Lei de Meios - Câmara Municipal

Artigo 5º - Fica Revogada a Resolução nº 22 de 07 de janeiro de 1981.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 08 de abril de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Resgitre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 08 de abril de 1982

CLA'UDIO ANTÔNIO GRASEL
1º Secretário

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02